ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO/PRONTO ATENDIMENTO DOMINGOS GOMES DANTAS.

RESPONSÁVEL: ELIANE PEREIRA BAIA MARQUES

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de materiais permanentes que atenderão à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição de tablets classificados como material permanente, destinados ao atendimento das demandas assistenciais, operacionais e administrativas da Unidade de Terapia Intensiva-UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, em atendimento aos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 16/2026.

A presente aquisição tem por finalidade fortalecer a infraestrutura tecnológica da unidade hospitalar, disponibilizando equipamentos que assegurem maior mobilidade, eficiência, segurança e continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas e administrativas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como ao dever constitucional de prestação adequada dos serviços públicos estabelecido no art. 37 da Constituição Federal.

A compra dos tablets possibilitará a execução de atividades relacionadas ao acesso aos sistemas institucionais, prontuário eletrônico, sistemas de gestão hospitalar, manutenção e suporte de tecnologia da informação, atendimento técnico em campo, acesso remoto a plataformas corporativas, consultas e registros de informações em tempo real, além de outras rotinas que exigem mobilidade operacional, proporcionando maior agilidade, confiabilidade e eficiência na execução dos serviços.

A aquisição dos equipamentos contribuirá para a modernização dos processos de trabalho, otimização dos fluxos assistenciais e administrativos, redução do uso de documentos físicos, melhoria da rastreabilidade das informações, incremento da produtividade das equipes e fortalecimento da segurança da informação, assegurando melhores condições para o funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva.

A presente compra encontra respaldo na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece a organização e o funcionamento dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da

Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado
CNPJ 18.125.161/0001-77
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1.585
Bairro – Unaí/MG – CEP 38.610.068
Telefone (38) 3677-5070
e-mail: diretoriahmj@prefeituraunai.mg.gov.br

necessidade da contratação e do interesse público, evidenciando que a solução pretendida é adequada ao atendimento da demanda administrativa e assistencial.

Ressalta-se que a aquisição será realizada mediante procedimento licitatório, com especificações técnicas elaboradas de forma objetiva e sem direcionamento de marca ou fabricante, observando os princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição (compra) dos tablets corporativos é medida necessária, tecnicamente justificada e compatível com o interesse público, sendo indispensável para garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da unidade de saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Administração Pública ainda não possui o Plano Anual de Contratações no exercício de 2026.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos tablets é necessária para assegurar a continuidade, eficiência e adequado funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e operacionais da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, proporcionando mobilidade, acesso aos sistemas institucionais e maior eficiência na execução dos serviços.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem uso anterior ou recondicionamento, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas técnicas, de qualidade, segurança e certificações aplicáveis vigentes, assegurando desempenho, confiabilidade e durabilidade compatíveis com a utilização em ambiente hospitalar.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A memória de Cálculos que justifiquem as quantidades designadas para cada item foi considerando a estimativas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	TABLETS Processador Octa-Core ou superior Memória RAM mínima de 12GB Armazenamento mínimo de 512GB	06 UN	R$ 6.058,862	R$ 36.353,172

	Tela mínima 10 polegadas Full HD Wi-Fi Dual Band, Bluetooth 5.0 ou superior Conectividade 4G ou 5G GPS integrado e porta USB-C Autonomia mínima de bateria de 8 horas Garantia de no mínimo 01 ano **Acessórios Obrigatórios:** Teclado Bluetooth ou magnético compatível com o equipamento; Capa protetora reforçada com função suporte; Caneta, Carregador, Cabo de dados, Ferramenta para remoção do cartão SIM e Manual			
VALOR MÉDIO TOTAL				R$ 36.353,172

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas das soluções disponíveis no mercado, identificando as seguintes formas:

Solução nº 01 – Aquisição de novos equipamentos tablets destinados a Unidade de Terapia Intensiva- UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/ Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas. Esta solução proporciona disponibilidade permanente dos equipamentos, maior controle patrimonial, previsibilidade dos custos, continuidade das atividades, além de melhor relação custo-benefício durante a vida útil dos bens.

Solução nº 02 – Locação dos tablets: Alternativa analisada, porém considerada tecnicamente e economicamente menos vantajosa para a Administração. A locação implica custos continuados, dependência contratual para manutenção da disponibilidade dos equipamentos e, considerando a utilização permanente e contínua na UTI, não apresenta melhor custo-benefício em comparação com a aquisição, em desacordo com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após análise, verificou-se que a Solução nº 01 apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, proporcionando durabilidade, eficiência energética, adequação ergonômica e redução de custos de manutenção, além de atendimento às normas técnicas vigentes.

A solução adotada está em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos tablets constitui a solução mais eficiente, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às necessidades institucionais do Hospital Municipal de forma planejada, técnica e economicamente justificada, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

A estimativa de preços para a aquisição dos tablets foi elaborada com base nos valores praticados no mercado, mediante a realização de 03 (três) cotações formais junto de fornecedores do ramo, bem como por meio de pesquisa realizada na plataforma eletrônica adotada pelo Município de Unaí/MG para pesquisa de preços. (Sistema Vilharga) < https://app.vilhargasistemas.com.br/>, observando-se as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado para a aquisição foi apurado a partir do cálculo da média dos preços unitários obtidos, bem como da média global, adotando-se metodologia objetiva e transparente, apta a refletir o valor de mercado e assegurar a adequada formação do preço estimado da aquisição.

Na pesquisa de preços foram considerados fornecedores com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, experiência no fornecimento de equipamentos de informática e aptidão para atendimento das condições de garantia e assistência técnica.

Nos termos dos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição, evidenciando que os preços de referência são compatíveis com o mercado e suficientes para subsidiar o procedimento licitatório, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.1 CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS NA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

A seleção dos fornecedores consultados para composição da estimativa de preços da aquisição dos tablets observou os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar que o preço estimado refletisse os valores efetivamente praticados no mercado para o objeto pretendido.

Para a realização da pesquisa mercadológica da aquisição, foram adotados os seguintes critérios técnicos:

a) atuação comprovada no fornecimento de equipamentos de informática compatíveis com o objeto da aquisição;

b) conformidade técnica das propostas com as especificações preliminares definidas para a compra;

c) compatibilidade dos preços e das condições de fornecimento com os valores praticados no mercado;

d) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, quando passível de verificação; e

e) capacidade operacional para execução da aquisição, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, o cumprimento dos prazos de entrega, a garantia e a assistência técnica.

As empresas BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA e PRR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA foram consultadas por atuarem no segmento de comercialização de

equipamentos de informática e demonstrarem capacidade para atender ao objeto da aquisição, permitindo a obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado.

Ressalta-se que a consulta a empresas que já forneceram equipamentos ao Município ou que atuam no mercado local teve exclusivamente a finalidade de subsidiar a pesquisa de preços da aquisição, conferindo maior confiabilidade à estimativa do valor da aquisição, não caracterizando preferência, direcionamento ou restrição à competitividade. A futura aquisição (compra) será realizada por meio do procedimento licitatório cabível, assegurando a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os arts. 5º, 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a escolha dos fornecedores consultados para composição da estimativa de preços da aquisição de tablets observou critérios técnicos, objetivos e legais, em estrita conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada assegura transparência, fundamentação técnica e busca pela proposta mais vantajosa, garantindo economicidade, eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades institucionais, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e funcionais da unidade hospitalar e da qualidade dos serviços prestados à população.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise da necessidade administrativa, levantamento das condições estruturais da Unidade de Terapia Intensiva- UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas e avaliação das alternativas disponíveis no mercado, constatou-se que a solução mais adequada, técnica e economicamente viável consiste na aquisição de tablets para a modernização da infraestrutura hospitalar, melhoria das condições de atendimento à população e maior eficiência operacional dos serviços de saúde, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A aquisição proporcionará maior eficiência operacional, mobilidade das equipes, acesso aos sistemas institucionais e continuidade das atividades assistenciais e administrativas, atendendo às necessidades da unidade hospitalar.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos tablets tem por finalidade fortalecer a infraestrutura tecnológica da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, proporcionando maior eficiência na execução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais.

Como resultados pretendidos, espera-se a melhoria do acesso aos sistemas institucionais, maior mobilidade das equipes, otimização dos processos de trabalho, aumento da produtividade, continuidade dos serviços e aprimoramento da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de

Saúde – SUS, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra providências a serem adotadas pela administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura aquisição.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental, a aquisição dos tablets não apresenta impactos ambientais significativos diretos, por se tratar de material permanente destinado à modernização da infraestrutura tecnológica da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas.

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a aquisição priorizará equipamentos com maior eficiência energética, durabilidade, vida útil compatível com a finalidade pública e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos bens.

Ao término da vida útil dos equipamentos, seu descarte deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos.

12 – VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Em face do exposto acima, conclui-se que existe a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda para a aquisição pretendida.

Unaí-MG, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ARIEL EDUARDO DE OLIVEIRA
Data: 02/07/2026 10:38:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariel Eduardo De Oliveira
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação Saúde

Eliane P. Baia Marques
Diretora Administrativa/HMU
Matrícula: 100122

Eliane Pereira Baia Marques
Diretora Administrativa/HMU

Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado
CNPJ 18.125.161/0001-77
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1.585
Bairro – Unaí/MG – CEP 38.610.068
Telefone (38) 3677-5078
e-mail: direcaohmu@prefeituraunai.mg.gov.br